



Brasília, 25 de outubro de 2023.

Circular ANEC nº 056/2023

Aos dirigentes de instituições associadas à ANEC

ASSUNTO: Orientações e encaminhamentos da ANEC sobre o Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), cumprindo com o compromisso de orientar as associadas sobre as mudanças do Ensino Médio, encaminha parecer do [Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e, ainda, dá as diretrizes para a Política Nacional de Ensino Médio.

Destaca-se que esse PL foi entregue ao Congresso Nacional, na última terça-feira, 24/10, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, e a ANEC participou ativamente da coordenação do grupo de trabalho que discutiu as diretrizes da nova política do Ensino Médio no Fórum Nacional de Educação (FNE).

Junto ao Projeto de Lei, apresentamos, abaixo, os pontos de destaque e os encaminhamentos que a ANEC realizará sobre o tema. Ressaltamos, ainda, que o parecer pode sofrer alterações e, caso aconteça, compartilharemos com as instituições.

Seguimos unidos pela educação católica!

Atenciosamente,



Prof. Ms. Pe. João Batista Gomes de Lima

Diretor-Presidente da ANEC
Vice-presidente da ODUCAL



Ir. Adair Aparecida Sberga

Vice-Presidente da ANEC
Presidente da Câmara de Educação Básica da ANEC



Resumo dos pontos de destaque para reorganização do Currículo das Redes:

- **Formação Geral Básica (FGB):** retomar as 2.400 horas obrigatórias para a Formação Geral Básica (FGB) para todos os estudantes cursarem o Ensino Médio sem a integração com um curso técnico. Permissão excepcional para que as redes ofereçam a Formação Geral Básica em 2.100 horas, desde que articulada com um curso técnico de, no mínimo, 800h. Ainda, para escolas públicas, a indução a matrículas em tempo integral para garantir a formação profissional integrada ao Ensino Médio.
- **Retomada de todos os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Médio:** Atenção! A Língua Espanhola deverá voltar a ser obrigatória, em todas as redes, no prazo de 3 anos. Portanto, garantir, na formação geral, com os componentes de Língua Portuguesa e Literaturas; Línguas Estrangeiras, com obrigatoriedade da oferta de Inglês e Espanhol; Artes; Educação Física; Matemática; História; Geografia; Sociologia; Filosofia; Física; Química e Biologia.
- **Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos:** extinção da organização dos Itinerários Formativos. Em seu lugar, entra a flexibilização curricular a partir dos chamados Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos. Esses devem articular, ao menos, três áreas de conhecimento do currículo tradicional, podendo ser integrados à Formação Técnico-Profissional. As escolas deverão ofertar, no mínimo, dois Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos, com ênfases diferentes, que ainda serão normatizados pelo CNE. Nesse sentido, serão construídos Parâmetros Nacionais para a organização dos Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos, definindo quais componentes curriculares deverão ser priorizados em cada um deles. Podem, mediante disponibilidade de vagas, possibilitar ao aluno concluinte ou egresso do Ensino Médio cursar um segundo percurso. Portanto, ocorre a delimitação de apenas quatro possibilidades de Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos, que deverão contemplar, ao menos, três áreas do conhecimento.
- **Oferta em EaD:** vedação da oferta dos componentes curriculares da Formação Geral Básica na modalidade de Educação à Distância e proposta de regulamentação da oferta dessa modalidade em contextos específicos para os Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos.
- **Experiências extraescolares:** as atividades extraescolares dos estudantes poderão vir a ser consideradas para fins de cumprimento das exigências curriculares, desde que comprovadas. Para isso, os sistemas de ensino deverão estabelecer as regras.



- **Notório saber:** revogação da inclusão de profissionais não licenciados, com reconhecimento de notório saber, na categoria de profissionais do magistério. Regulamentação das situações nas quais esses profissionais poderão atuar, excepcionalmente, na docência do Ensino Médio.

Confira os encaminhamentos propostos pela ANEC.

- Realização de uma reunião virtual com os gestores e analistas educacionais das instituições associadas para detalhamento do Projeto de Lei, com a presença de um representante do MEC, com data a ser confirmada posteriormente.
- Entrega de uma nota técnica com o detalhamento do que o PL altera e o impacto para as associadas.
- Oferta de um curso para as associadas para apoiar nas adequações necessárias às matrizes curriculares das redes de ensino, em 2024.
- Oferta de 3 *webinários*, em 2024, de orientação técnica sobre a Política do Novo Ensino Médio.
- Acompanhamento, no Conselho Nacional de Educação e nos Conselhos Estaduais de Educação, das normativas que serão apresentadas para o Ensino Médio.